



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1.2. Base legal:

- a)** Lei nº 14.133/2021, art. 75, XV

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e execução do projeto UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE, curso de extensão (pós graduação) voltado para idosos do município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor proposto pela UNOESC para prestação de serviços para o Projeto.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão pela seguinte dotação orçamentária
Conta - 67 2759.000.2006.

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a)** Regularidade com a Fazenda Federal, com validade 03/09/2025;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual Santa Catarina, com validade 05/08/2025;



- c) Regularidade com a Fazenda Municipal de Chapecó, com validade 09/09/2025;
- d) Regularidade com o FGTS com validade 19/08/2025;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho, com validade 03/09/2025;
- f) CNPJ;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

7. JUSTIFICATIVA E DA ESCOLHA DO CONTRATO

A Secretaria escolheu a instituição brasileira que tem por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA

CNPJ: 84.592.369/0010-11

RUA NEREU RAMOS, 3777 D, SEMINÁRIO, CHAPECÓ/SC

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de São Carlos/SC com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Águas de Chapecó 01 de agosto de 2025.

MILENA WEIS OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO